

LEI MUNICIPAL Nº.057/97

“Autoriza o município de Alto Caparaó a firmar convênio de cooperação técnica com a universidade do estado de Minas Gerais, com interferência da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Estado de Minas Gerais com Interferência da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola(FAFILE), com finalidade de viabilizar a implantação do programa TELESSALAS de Minas Gerais de Alto Caparaó.

Art. 2º -A contrapartida deste Município será conceder bolsas de estudo, no valor de 50% (cinquenta por cento) das mensalidades escolares pela Fundação FAFILE, a estudantes selecionados para atuar como orientadores de aprendizagem, a título de estágio, no Programa TELESSALAS de Minas. Estas despesas foram estimadas em R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

Art. 3º Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 21 de Outubro de 1997.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal